



Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025. O Sr. Geovani Merladete de Paulo Minussi, Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 077/2024, com a finalidade de proceder o julgamento da impugnação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 554/2025, referente a Dispensa Eletrônica nº 90.002/2025, tendo como objetivo a o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E ACESSIBILIDADE DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA. DAILY BUSS CECCONI, SITUADA NA RUA 7 DE SETEMBRO Nº 815, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTE DO TESOIRO DO ESTADO/RS, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROA Nº 24/2000-0043224-9.

A impugnação foi tempestiva, portanto, conhecida.

No mérito.

O Pregoeiro passou a análise da impugnação interposta pela empresa interpelante SILP VIVAZ SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 46.544.589/00001-90 a empresa alega que o edital de dispensa não contempla no projeto alguns itens para a perfeita execução da obra, os quais seguem:

- a) Remoção do piso vinílico em placa, em todo perímetro aonde será instalado o piso cerâmico conforme o item 4.2 a planilha orçamentaria. Será necessário a remoção do piso vinílico, tanto para aderência do cimento e nivelamento perante as aberturas do prédio;
- b) Movimento da terra, os itens para a escavação da rampa de acessibilidade 1.3 e 1.4 somam um total de 571,75 R\$ tornando o item inexecuível, tendo em vista que foi constatado em loco da dificuldade da execução da escavação que pode estar passando a rede hidráulica e elétrica. Solicitamos que seja reajustado o valor do item em 150% para tornar o item exequível;
- c) Remoção dos entulhos, está faltando na planilha a remoção de todos os entulhos que será gerado em ocasião da reforma, a não ser que o órgão será responsável pela retirada dos mesmos;
- d) Cobertura, todo perímetro da ubs esta revestida com forro PVC, Tendo em vista que será realizado a substituição do madeiramento e telhas do telhado, o forro sofrera intervenção com possíveis quedas de madeiras e telhas e estando também a cama do forro fixada na tesoura do telhado, deverá ser previsto na planilha orçamentaria a substituição dos forros pvc juntamente com a armação de madeira, ou uma porcentagem do forro.

Mediante aos fatos foi solicitado manifestação do setor de engenharia do Município e após através da análise da impugnação apresentada pela interpelante e parecer exarado pelo setor competente, o qual em síntese nos relata que os fatos supracitados pela impugnante, de fato,



condizem que a realidade, e desta forma, necessitam que adequações ao projeto elaborado pelo Município, e o qual, se encontra publicado conforme edital de dispensa eletrônica.

Portanto, na qualidade de Pregoeiro, no uso de minhas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 077/2024. **Decido pelo deferimento**, acolhendo na íntegra o parecer técnico exarado através do Memorando nº 014/2025 quanto a impugnação impetrada pela empresa VIVAZ SOLUÇÕES LTDA, tendo em vista que após as constatações verificadas fica evidenciado a impossibilidade de realização de sessão para dispensa eletrônica na data de amanhã dia 17 de julho de 2025, pois, tratam-se de vícios insanáveis, necessitando de readequações no projeto da obra a ser executada, e mediante ajustes nas planilhas financeiro/orçamentárias. Ainda, encaminho o processo para que autoridade competente para despachar e tomar as medidas, as quais acham necessárias para andamento do processo em face. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

**GEOVANI  
MERLADETE DE  
PAULO MINUSSI**  
01861523025

Assinado digitalmente por GEOVANI  
MERLADETE DE PAULO MINUSSI:01861523025  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Recelta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,  
OU=presencial, CN=GEOVANI MERLADETE DE  
PAULO MINUSSI:01861523025  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025-07-16 14:14:46  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**Geovani Merladete de Paulo Minussi**  
Pregoeiro  
Decreto Municipal nº 077/2024